



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1.º - Nos termos da LDO para o exercício 2023, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau - SP

Artigo 2.º - A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2023 na seguinte conformidade:

I – R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) sendo:
12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e reais).

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2024.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 03 de janeiro de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete

